



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1148/2003**

**DE, 13 DE MAIO DE 2003.**

*ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 901, DE 16 DE JUNHO DE 1997, QUE ALTEROU E DEU NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N.º 710/91, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de Maio de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º - Revoga**, o § 3º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 901, de 16 de junho de 1997.

**ART. 2º - Esta Lei** entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os dispositivos não alterados da Lei nº 901/97.

**Jardim – MS, 13 de Maio de 2003.**

  
**DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,**  
**Prefeito Municipal.**